



# ESTADO DE RONDÔNIA

# DIÁRIO

# OFICIAL

DA

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Nº 059

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2011

ANO XXIX

## SUMÁRIO

### OITAVA LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES DA 18ª SO - P II .....	683
LICITAÇÃO .....	690

### PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA. P II

**INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN** – Indica ao Governo do Estado do atendimento com o programa PROMEC em Costa Marques.

O Deputado que o presente subscreve, nas formas regimentais, indica a necessidade do Governo do Estado através da EMATER – Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural, do atendimento com o programa PROMEC no município de Costa Marques.

#### JUSTIFICATIVA

Esta indicação de horas máquinas se faz necessária para atender os agricultores desse município. É um processo muito importante para se tirar o máximo de rendimento com aumento de volume e qualidade dos produtos.

Consciente da importância para o futuro dos agricultores do estado é que contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 30 de março de 2011.  
Dep. Lebrão – PTN.

**INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN** - Indica ao Exmo Senhor Governador do Estado à necessidade da Construção de Terminal Flutuante à margem do Rio Guaporé em Costa Marques.

O Parlamentar que o presente subscreve, indica ao Exmo Senhor Governador do Estado da urgente necessidade da construção de um Terminal e Flutuante para o turismo à margem do Rio Guaporé no município de Costa Marques

#### JUSTIFICATIVA

Esta solicitação visa atender as necessidades da comunidade dessa localidade, assim como para o Estado, para o desenvolvimento do turismo nacional e internacional, já que faz fronteira com a Bolívia e poderá também atender no futuro o grande evento da Copa do Mundo de Futebol 2014, já que se encontra entre dois pólos da Copa, o de Manaus e o de Cuiabá. Salientando que se encontra em Costa Marques o mais, ou um dos mais visados cartões de visita do Estado, o Real Forte Príncipe da Beira. Além deste monumento histórico, que inclusive o governo Federal está a fazer o levantamento para a sua conservação, tem como atração turística a pesca esportiva, que atrai e pode atrair muito mais pescadores esportivos, nacionais e internacionais, tem as suas belezas naturais, encantadoras, e fauna e diversificada, a flora, repleta de matas nativas, uma comunidade Quilombola e a hospitalidade de sua gente simples.

Diante da importância para o turismo daquela população e para o turismo do Estado, é que contamos com a aprovação da presente indicação pelos Nobres Colegas e a pronta ação do Governo do Estado na construção do Terminal e Flutuante no distrito de Porto Rolim de Moura.

Plenário das Deliberações, 25 de abril de 2011.  
Dep. LEBRÃO – PTN.

**INDICAÇÃO DEPUTADO SAULO MOREIRA – PDT** – Indica ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Exmo. Senhor Marcelo Nascimento Bessa, Secretário de Estado da Segurança e Cidadania – SESDEC a necessidade urgente da construção do Quartel de Polícia Militar de Rio Crespo – RO.

O Deputado que subscreve, obedecendo ao disposto no Regimento Interno e ouvido o Douto Plenário, indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade urgente da Construção do Quartel de Polícia Militar de Rio Crespo – RO.

#### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimas Senhoras Deputadas,  
Excelentíssimos Senhores Deputados,

Senhoras e Senhores a Polícia Militar do Município de Rio Crespo está funcionando em um prédio em condições precárias, a construção é de grande importância, tem que haver toda infra estrutura necessária para os profissionais da área desenvolver suas atividades para bem servir a comunidade de Rio Crespo, bem como, os municípios circunvizinhos. A corporação já tem um terreno doado pela Prefeitura do Município, temos que reconhecer que esses Policiais merecem total apoio deste Parlamento, pelo brilhante trabalho que vem realizando.

Diante do exposto é, o que apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 26 de abril de 2011.  
Dep. SAULO MOREIRA – PDT.

**INDICAÇÃO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – PSDB** – Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de uma reforma do Centro de Saúde Diferenciado no Distrito de Nova Londrina.

O Deputado que o presente subscreve e ouvido o Plenário na forma regimental, Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que seja providenciada à reforma no Centro de Saúde Diferenciado no Distrito de Nova Londrina.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a necessidade de uma reforma no Centro de Saúde Diferenciado em virtude de que as instalações encontram-se em situação precária não oferecendo condições necessárias para os profissionais da saúde que trabalham no local quanto para a população que residem e dependem deste Centro de Saúde.

No que tange a dificuldade que as famílias têm em se servirem dos atendimentos e serviços inerentes a saúde pública, um dos compromissos deste parlamentar é justamente com este setor, sobretudo, com dignidade do ser humano. Certo que esta propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 29 de março de 2011.  
Dep. EUCLIDES MACIEL – PSDB.

**INDICAÇÃO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – PSDB** – Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade da reforma geral, elétrica, ampliação de 05 (cinco) salas na Escola EEEFM General Sampaio, município de Costa Marques.

O Deputado que o presente subscreve e ouvindo o Plenário na forma regimental Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia que seja providenciado à reforma geral, elétrica, ampliação de 05 (cinco) salas na Escola EEEFM General Sampaio em Costa Marques.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender as estruturas da referida escola que necessita da reforma geral, elétrica e ampliação de 05 (cinco) salas de aula, pois a mesma não apresenta condições adequadas e nem espaço físico para atender os alunos, funcionários e professores que passam um longo período do dia no local. Uma vez feito as reformas necessárias irá diminuir o risco de acidentes tanto em sua parte estrutural como na parte elétrica. Tal proposição faz-se necessária para que os alunos tenham mais segurança e conforto durante o período letivo.

Certo que esta propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 30 de março de 2011.  
Dep. EUCLIDES MACIEL – PSDB.

**INDICAÇÃO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – PSDB** – Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de uma reforma geral e elétrica, na Escola EEEFM Mário Castagna, em Porto Velho.

O Deputado que o presente subscreve e ouvido o Plenário na forma regimental, Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que seja providenciado a reforma geral e elétrica, na Escola EEEFM Mário Castagna, em Porto Velho.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender as estruturas da referida escola que necessita da reforma geral e elétrica, pois a mesma não apresenta condições adequadas para atender os alunos, funcionários e professores que passam um longo período do dia no local. Uma vez feito as reformas necessárias irá diminuir o risco de acidentes tanto em sua parte estrutural como na parte elétrica. Tal proposição faz-se necessária para que os alunos tenham mais segurança e conforto durante o período letivo.

Certo que esta propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 30 de março de 2011.  
Dep. EUCLIDES MACIEL – PSDB

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - *Adair Marsola*  
Divisão de Publicações e Anais - *Domingos Sávio*

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Palácio Teotônio Vilela  
Rua Major Amarante s/n, Arigolândia  
CEP 76.900-901 Porto Velho-RO

#### MESA DIRETORA

**VALTERARAÚJO** - Presidente  
**HERMÍNIO COELHO** – 1º Vice-Presidente  
**MAURÃO DE CARVALHO** – 2º Vice-Presidente  
**JEAN OLIVEIRA** – 1º Secretário  
**EPIFÂNIA BARBOSA** – 2º Secretária  
**ANA DA 8** – 3º Secretária  
**SAULO MOREIRA** – 4º Secretário

**INDICAÇÃO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – PSDB** - Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade da construção de uma escola e demais dependências, no bairro Jardim das Mangueiras município de Costa Marques.

O Deputado que o presente subscreve e ouvindo o Plenário na forma regimental, Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia que seja providenciado à construção de uma escola e demais dependências, no bairro Jardim das Mangueiras, Município de Costa Marques.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação beneficiará os moradores com filhos já com idade escolar, onde os mesmos têm que buscar escolas distantes para estudar. Com a construção de uma escola, facilitará tanto na matrícula que ficará mais próximo quanto para as crianças em idade escolar que residem naquela localidade. Tal propositura se faz necessária, pois irá incentivar e valorizar a população local com uma escola nova e próxima de suas residências.

Certo que esta propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 29 de março de 2011.  
Dep. EUCLIDES MACIEL – PSDB.

**INDICAÇÃO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – PSDB** – indica ao senhor governador do estado de rondônia, que seja visto a possibilidade de ampliar 05 (cinco) salas e construção de uma quadra poliesportiva coberta na escola EEEFM Rute Rocha, município de Buritis – distrito de Campo Novo.

O Deputado que o presente subscreve e ouvindo o Plenário na forma regimental, Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia que seja providenciado à ampliação de 05 (cinco) salas de aula e uma quadra poliesportiva coberta na Escola EEEFM Rute Rocha, Município de Buritis – Distrito de Campo Novo.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação proporcionará mais espaço aos alunos com ampliação de 05 (cinco) salas de aula e uma quadra poliesportiva coberta. A referida construção favorecerá tanto aos alunos quanto aos professores, pois, terão mais espaço e diminuirá a quantidade de alunos por salas de aula, com a construção da quadra poliesportiva, os alunos terão um lugar apropriado para a prática de esporte, valorizando e incentivando as diversas modalidades esportivas.

Certo que esta propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 31 de março de 2011.  
DEP. EUCLIDES MACIEL –PSDB.

**INDICAÇÃO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – PSDB** – Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de uma reforma gera incluindo elétrica e subestação, na Escola EEEF Pau Brasil, Município de Presidente Médice.

O Deputado que o presente subscreve e ouvindo o Plenário na forma regimental, Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que seja providenciada à reforma geral incluindo elétrica e subestação na Escola EEEF Pau Brasil em Presidente Médice.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender as estruturas da referida escola que necessita da reforma geral incluindo elétrica e subestação, pois a mesma não apresenta condições adequadas para atender os alunos, funcionários e professores que passam um longo período do dia no local. Uma vez feito as reformas necessárias irá diminuir os riscos de acidentes tanto na sua parte estrutural como na parte elétrica, pois as constantes quedas de energia podem causar danos maiores à escola colocando em risco a vida dos alunos, professores e funcionários. Tal proposição faz-se necessário para que os mesmos tenham mais segurança e conforto durante o período letivo.

Certo que esta propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 31 de março de 2011.  
Dep. EUCLIDES MACIEL – PSDB.

**INDICAÇÃO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – PSDB** – Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de uma reforma geral incluindo elétrica e ampliação de blocos com 05 (cinco) salas de aula, para atender a Escola José Alves de Almeida, Município de Costa Marques.

O Deputado que o presente subscreve e ouvido o Plenário na forma regimental, Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia que seja providenciado à reforma geral, elétrica e a ampliação de blocos com 05 (cinco) salas na Escola EEEFM José Alves de Almeida em Costa Marques.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender as estruturas da referida escola que necessita da reforma geral, elétrica e ampliação de blocos com 05 (cinco) salas de aula, pois a Mesa não apresenta condições adequadas e nem espaço físico para atender os alunos, funcionários e professores que passam um longo período do dia no local. Uma vez feito as reformas necessárias irá diminuir o risco de acidentes tanto em sua parte estrutural como na parte elétrica.

Tal proposição faz-se necessária para que os alunos tenham mais segurança e conforto durante o período letivo.

Certo que esta propositura mereça tal acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 31 de março de 2011.  
Dep. EUCLIDES MACIEL – PSDB.

**INDICAÇÃO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – PSDB** – Indica ao Senhor governador do Estado de Rondônia, a necessidade da construção do prédio CEEJA Getúlio Vargas, Município de São Miguel do Guaporé.

O Deputado que o presente subscreve e ouvindo o Plenário na forma regimental, Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia que seja providenciado à construção do prédio CEEJA Getúlio Vargas em São Miguel do Guaporé.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender os moradores do Município de São Miguel do Guaporé, pois a construção de um novo prédio irá proporcionar conforto, qualidade de ensino e mais oportunidade de aprendizagem aos alunos. Tal proposição faz-se necessária,

pois irá beneficiar tanto os professores, alunos e funcionários a se dedicarem com mais dinamismo ao ensino educacional.

Certo que esta propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 31 de março de 2011.  
Dep. EUCLIDES MACIEL – PSDB.

**INDICAÇÃO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – PSDB** – Indica ao Senhor governador do Estado de Rondônia, a necessidade de uma reforma geral incluindo elétrica e ampliação de 05 (cinco) salas de aula para atender a Escola EEEF Deonildo Caragnatto, Município de São Miguel do Guaporé.

O Deputado que o presente subscreve e ouvindo o Plenário na forma regimental, Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia que seja providenciado à reforma geral, elétrica e ampliação de 05 (cinco) salas de aula na Escola EEEF Deonildo Caragnatto em São Miguel do Guaporé.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender as estruturas da referida escola que necessita da reforma geral, elétrica e ampliação de 05 (cinco) salas de aula, pois a mesma não apresenta condições adequadas e nem espaço físico para atender os alunos, funcionários e professores que passam um longo período do dia no local. Uma vez feito as reformas necessárias irá diminuir o risco de acidentes tanto em sua parte estrutural como na parte elétrica. Tal proposição faz-se necessária para que os alunos tenham mais segurança e conforto durante o período letivo.

Certo que esta propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 31 de março de 2011.  
Dep. EUCLIDES MACIEL – PSDB.

**INDICAÇÃO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – PSDB** – Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de fornecer refeições aos alunos de ensino fundamental que estão cursando terceiro (pré-vestibular) em escolas estaduais.

O Deputado que o presente subscreve e ouvindo o Plenário na forma regimental, Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a necessidade de fornecer refeições aos alunos de Ensino Fundamental que estão cursando terceiro (pré-vestibular) em Escolas Estaduais.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender as necessidades desses alunos que estão cursando o terceiro (pré-vestibular), uma vez que o curso é dado em período integral, havendo a necessidade da permanência do aluno em dois períodos na escola. Tal indicação se faz necessária para que os alunos não precisem se deslocar até a sua residência para fazer as refeições e logo em seguida retornar a escola, sendo assim os alunos teriam um tempo para descansar e até mesmo estudar entre um turno e outro de aula.

Certo que esta propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 25 de abril de 2011.  
Dep. EUCLIDES MACIEL – PSDB.

**INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PT**- Indica à necessidade do Governo do Estado a reforma do Complexo Esportivo Afonso Rodrigues no município de Guajará-Mirim.

O Deputado que o presente subscreve, nas formas regimentais, indica à necessidade do Governo do Estado através da SECEL- Secretaria Estadual Cultura Esporte e Lazer, a reforma do alojamento do Complexo Esportivo Afonso Rodrigues no município de Guajará-Mirim.

#### JUSTIFICATIVA

Esta indicação de reforma geral se faz necessária devido o complexo esportivo alagar durante o período das chuvas não sendo possível realizar a final dos jogos regionais JOER por falta de estrutura para os atletas. Atende também aos diversos eventos culturais que existe no município como, por exemplo, o Duelo da Fronteira onde diversas quadrilhas folclóricas do estado vão participar do evento e têm de retornar no mesmo dia por falta de local apropriado para se alojarem.

Consciente da importância para o futuro da nossa cultura, do lazer e do esporte do nosso município e do estado é que contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 19 de abril de 2011.  
Dep. LEBRÃO – PTN.

**INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN** – Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade da pavimentação e recapeamento de ruas e avenidas no município de Campo Novo.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de 04 km de pavimentação e de 04 km de recapeamento de ruas e avenidas no município de Campo Novo.

#### JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa atender as necessidades dos moradores no município de Campo Novo. Esta pavimentação garantirá melhores condições de vida tanto aos moradores, como ao comércio local. Facilitará ainda, o fluxo de veículos, o transporte de alimentos e outros.

Contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 19 de abril de 2011.  
Dep. LEBRÃO – PTN.

**INDICAÇÃO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – PSDB** – Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade da construção de banheiros, vestiários e espaço administrativo para atender os alunos da Escola EEEFM Prof. João Bento da Costa, Município de Porto Velho.

O Deputado que o presente subscreve e ouvindo o Plenário na forma regimental, Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia que seja providenciado à construção de banheiros, vestiários e espaço administrativo, para atender aos alunos da Escola EEEFM Prof. João Bento da Costa em Porto Velho.



**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa atender as estruturas da referida escola que necessita da construção de banheiros e vestiários e espaço administrativo, pois a mesma não apresenta condições adequadas para atender os alunos e funcionários que passam um longo período do dia no local. Tal propositura se faz necessário para o desenvolvimento das atividades administrativas como também no que se refere ao lazer e esporte.

Certo que esta propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 29 de março de 2011.  
Dep. EUCLIDES MACIEL – PSDB.

**INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN** – Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade da pavimentação de ruas e avenidas em Buritis.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de 10 km de pavimentação e de 10 km de recapeamento de ruas e avenidas município de Buritis.

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura visa atender as necessidades dos moradores no município de Buritis Esta pavimentação garantirá melhores condições de vida tanto aos moradores, como ao comércio local. Facilitará ainda, o fluxo de veículos, o transporte de alimentos e outros.

Contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 22 de março de 2011.  
Dep. LEBRÃO – PTN.

**INDICAÇÃO DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT** – Indica ao Poder Executivo Estadual, que interceda junto ao DER/RO, a necessidade de construção de uma ponte de madeira na linha 02 sobre o Rio Branco, no Distrito de Minas Novas, Município de Porto Velho/RO.

A Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a urgente necessidade de construção de uma ponte de madeira na linha 02 sobre o Rio Branco, no Distrito de Minas Novas, Município de Porto Velho/RO.

**JUSTIFICATIVA**

O Distrito de Minas Novas está localizado no Município de Porto Velho. A ASPRUENRIOS – Associação dos Produtores Rurais Entre os Rios Minas Novas solicitou através de ofício que segue em anexo, que a deputada que o subscreve intervisse junto ao Executivo Estadual sobre a necessidade de construção de uma ponte de madeira aproximadamente 70m de extensão na linha 02 sobre o Rio Branco, com a finalidade de interligar a RO 460 com o Distrito de Minas Novas, Rio Pardo, Jaci Paraná e Porto Velho.

Ressalto que a referida construção da ponte vai trazer benefício à população, bem como contribuirá para o escoamento

da produção agrícola e transporte escolar de alunos e alunas da zona rural

Plenário das Deliberações, 27 de abril de 2011.  
Dep. EPIFÂNIA BARBOSA – PT.

**INDICAÇÃO DEPUTADO JESUALDO PIRES – PSB** – “Indica ao Poder Executivo a necessidade em aumentar a altura do muro da Escola Estadual Júlio Guerra, localizada no município de Ji-Paraná – RO”.

O Parlamentar que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, INDICA ao Poder Executivo a necessidade em aumentar a altura do muro da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Júlio Guerra.

**JUSTIFICATIVA**

Buscamos dotar as dependências da referida Escola com infraestrutura necessária para que possamos proporcionar maior segurança e ambiente adequando para o exercício das atividades rotineiras da escola, visto que já há algum tempo, esta instituição de ensino tem estado vulnerável a entrada não permitida de pessoas estranhas nas dependências do seu prédio em virtude do muro estar muito abaixo do adequado, causando inúmeros transtornos, não só para docentes e demais profissionais da educação, como também para alunos que diariamente usufruem do prédio para formação educacional.

Diante da relevância do pleito, conto com a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 18 de abril de 2011.  
Dep. JESUALDO PIRES – PSB.

**INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN** – Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de aquisição de uma ambulância equipada com UTI para Jacinópolis.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de aquisição de uma ambulância equipada com UTI, para o Distrito de Jacinópolis, município de Nova Mamoré.

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura visa atender a necessidade da população local e do Estado, já que Jacinópolis fica a 60 km de Buritis, município que atende e assiste o distrito. A distância que fica o apoio é muito grande para casos de emergência, por isso a necessidade urgente da aquisição da ambulância. De salientar que, devido à logística e das condições das linhas e estradas da região no tempo das chuvas, a ambulância terá de ser um veículo (camionete) 4x4 para poder atender essa população.

Contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 19 de abril de 2011.  
Dep. Lebrão – PTN.

**PROJETO DE LEI DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL –PV** – Dispõe sobre o Programa de Reflorestamento de Espécies Florestais no Estado de Rondônia, sua utilização e dá outras providências.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado o Programa de Reflorestamento de espécies florestais no Estado de Rondônia.

**Parágrafo único.** O Programa de Reflorestamento de espécies florestais no Estado de Rondônia tem por objetivo garantir a perpetuação das essências, promovendo sua conservação.

**Art. 2º.** Os proprietários de terras ou seus responsáveis legais, que possuem espécies florestais poderão promover o seu aproveitamento madeireiro mediante reflorestamento, que deverá observar as seguintes condições:

I – é livre a exploração e o transporte de produtos provenientes de espécies florestais de origem de reflorestamento, para consumo, beneficiamento ou para produção de carvão;

II – o transporte de que trata o inciso anterior deverá ser acompanhado por declaração de origem;

III – quando as espécies atingirem sua condição de desbaste e ou corte parcial, o proprietário ou seu responsável legal pela área poderá fazer sua utilização econômica isentos de licença e de incidência de tributos;

III – a quantidade de produtos provenientes do desbaste e ou dos cortes parciais deverão ser informados a SEDAM com vistas a conhecimento;

IV – visando aumentar a utilização de espécies florestais em reflorestamento, o Governo do Estado estabelecerá procedimentos que estimulem seu plantio.

**Art. 3º.** Poderá ocorrer utilização futura da área de plantio, cuja área georreferenciada deverá ficar gravada à margem da matrícula da área ou do imóvel, podendo ser contabilizada para a reserva legal.

**Parágrafo único.** A utilização futura da área de plantio poderá ser feita da seguinte maneira:

I – manejo florestal seletivo, desta forma a área deverá permanecer com a fitofisionomia florestal, não sendo permitido a entrada de gado doméstico, nem a introdução de espécies de flora exótica;

**Art. 4º.** A destruição do plantio florestal sem a devida observação desta Lei, convertendo a área para outros usos, será enquadrada nas penalidades previstas em legislação pertinente.

**Art. 5º.** Caso seja realizado desbaste ou corte das espécies florestais sem a rígida observação desta Lei, a madeira ou seus produtos serão apreendidos e leiloados, revertendo os valores ao órgão ambiental.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

No Estado de Rondônia estão sendo implementados projetos de reflorestamento de diversas essências florestais, importando dizer que até o presente momento o tema ainda não foi disciplinado pela legislação estadual.

A existência de uma lei que atenda as peculiaridades locais é suma importância para o desenvolvimento da economia do Estado, principalmente se prevê benefícios para os proprietários dos reflorestamentos.

As vantagens tanto econômicas quanto ambientais do presente projeto são evidentes e certamente, além de incrementar a economia regional, fará com que o Estado de Rondônia inicie o processo de recomposição de áreas desmatadas, fazendo deste processo uma atividade lucrativa.

Ante o exposto, verifica-se ser imprescindível a aprovação do Projeto de Lei em comento para que sejam incentivados o plantio de essências florestais.

Plenário das Deliberações, 26 de abril de 2011.  
Dep. Luizinho Goebel – PV.

**PROJETO DE LEI MESA DIRETORA** – Dá nova redação aos anexos I e X da Lei Complementar nº 326, de novembro de 2005.

#### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

**Art. 1º.** Os anexos I e X da Lei Complementar nº 326, de novembro de 2005, passam a vigorar, respectivamente, de acordo com os Anexos I e II desta Lei Complementar.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta do orçamento da Assembléia Legislativa.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de fevereiro de 2011.

#### JUSTIFICATIVA

Os Membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa submetem à apreciação e deliberação dos Nobres Pares, o projeto de resolução que “Dá nova redação aos anexos I e X da Lei Complementar nº 326, de novembro de 2005”

Esclarecemos a Vossas Excelências que a alteração proposta ao anexo I decorre da necessidade de recompor a quantidade de cargos já preenchidos pela atual Gestão, com base no Ato nº 002-A/MD/ADM/2005 (cópia anexa), editado pela Mesa Diretora em 12 de novembro de 2005, nos termos § 1º do artigo 11 da Lei Complementar nº 326/2005, para suprir as necessidades da Mesa Diretora, dos Gabinetes de Liderança de Partido Político ou Bloco, do Gabinete de Liderança do Governo e das Comissões Permanentes Regimentais, bem como dos demais setores e órgãos da Assembléia Legislativa.

Por sua vez, a alteração proposta ao anexo X decorre da correção dos valores da G.R.G. dos quatro níveis iniciais para 100% (cem por cento) do valor do vencimento básico dos cargos em comissão de assessores e assistentes, conforme expressa disposição dos §§ 1º e 2º do artigo 12 da Lei Complementar nº 326/2005.

Plenário das Deliberações, 26 de abril de 2011.  
Deputado Valter Araujo - Presidente

Dep. HERMINIO COELHO  
1º Vice-Presidente

Dep. MAURÃO DE CARVALHO  
2º Vice-Presidente

Dep. JEAN OLIVEIRA  
1º Secretário

Dep. EPIFÂNIA BARBOSA  
2º Secretário

Dep. ANA DA 8  
3ª Secretária

Dep. SAULO MOREIRA  
4º Secretário

**PROJETO DE LEI DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV** - “Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Transporte Escolar no Estado de Rondônia – PETE/RO e dá outras providências”

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE/RO, no Estado de Rondônia, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, com objetivo de autorizar a transferência de recursos financeiros, regular e automático, diretamente aos municípios, que realizem, respectivamente em suas áreas de circunscrição, o transporte escolar de alunos de ensino fundamental e médio da rede pública estadual, nos termos que define esta Lei.

**Parágrafo Único** – A transferência de recursos financeiros do PETE de que trata o caput deste artigo, dar-se-á de forma descentralizada e automática para os municípios integrantes do Programa.

**Art. 2º** - A Secretaria de Estado da Educação fica obrigada a criar o Termo de Adesão e o Cadastro Único de Convênio, cujo objetivo é de instrumentalizar e habilitar os municípios para o regular e automático repasse dos recursos do PETE.

**Art. 3º** - Os valores dos recursos do PETE, a ser repassado a cada município, deverá ser definido pela SEDUC, por norma específica, tendo como parâmetros:

I – área total do município e sua malha viária rural;

II – o número de alunos matriculados na rede estadual em área rural que utilizem transporte escolar, constantes nos dados oficiais do censo escolar do ano anterior ao do atendimento;

III – o custo de trafegabilidade diferenciado entre asfalto e estrada de chão.

**Art. 4º** - O Município que aderir ao PETE deverá apresentar, além dos parâmetros estabelecidos pela SEDUC, deve também, obrigatoriamente, apresentar apólice de seguros de passageiros de cada ônibus que será utilizado e ou fará o transporte escolar.

**Art. 5º** - A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, deverá promover em conjunto com os Municípios interessados, anualmente, o planejamento das matrículas e turnos de funcionamento das escolas rurais estaduais e municipais de ensino, de modo a racionalizar e reduzir custos com o transporte escolar.

**Art. 6º** - Os Municípios que aderirem ao PETE deverão prestar contas dos recursos recebidos, anualmente, até o dia 31 de dezembro do ano referente ao repasse.

**Parágrafo único** – Os documentos necessários que instruem a prestação de contas serão estabelecidos e definidos pela SEDUC nos termos da legislação em vigor.

**Art. 7º** - O Poder Executivo disponibilizará, na Lei Orçamentária Anual – LOA, o montante de recursos financeiros a ser utilizado no PETE para cada exercício financeiro, e ainda apresentará as mudanças e alterações necessárias na LOA, no que dispõe sobre transferência voluntária.

**Art. 8º** - A Secretaria de Estado de Educação fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao cumprimento da presente Lei, inclusive com normas regulamentares.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

#### JUSTIFICATIVA

Honrado pela oportunidade de dirigir a presença de Vossas Excelências, momento em que apresento os meus cumprimentos

ao tempo em que submeto para apreciação e votação o presente Projeto de Lei em anexo que trata de regulamentar e oportunizar os municípios celeridade e praticidade na aplicação do Programa de Transporte Escolar, visto, que, a sistemática atualmente estabelecida pela SEDUC, remete a constantes atrasos na elaboração e efetivação de convenio para esse fim, colocando em risco todo o ano, dos alunos atendidos por esse programa de perderem o ano letivo.

A matéria, caros colegas parlamentares, não fere o princípio de competência privada do Poder Executivo, visto que o presente projeto não trata de matéria financeira, mas tão somente oportuniza sistemática para repasse com menos burocracia.

Vale dizer, a LOA permite a transferência voluntária, via convenio ou CONGENERES, que e o presente caso, haja vista que, a regulamentação via SEDUC, se aprovada a presente lei, ofertara cobertura, por meio de atos normativos, a perfeita aplicação da presente medida.

Assim, visando estabelecer e regulamentar a presente matéria, submeto à apreciação do Plenário.

Plenário das Deliberações, 26 de abril de 2011.

Dep. Luizinho Goebel - PV.

**INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN** – Indica ao Exmo Senhor Governador do Estado à necessidade de atender através do Programa Cidade Limpa, o distrito de Jacinópolis, município de Nova Mamoré.

O Parlamentar que o presente subscreve, indica ao Exmo Senhor Governador do Estado, ouvindo o Douto Plenário na forma regimental, a necessidade de atender através do Programa Cidade Limpa, o distrito de Jacinópolis, município de Nova Mamoré.

#### JUSTIFICATIVA

Este Parlamentar vem através deste pleito, atender as reivindicações da população de referido Distrito, quanto à necessidade de efetuar os trabalhos de limpeza, abertura, retirada de entulhos, abertura de bueiros e galerias, entre outros serviços, através do Programa Cidade Limpa, visto que com o final do período chuvoso, é possível a realização desses trabalhos melhorando a aparência da cidade, proporcionando melhores condições de vida aos moradores dessa localidade.

Contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 19 de abril de 2011.

Dep. LEBRÃO – PTN.

**INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN** – Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de aquisição de uma ambulância equipada com UTI para o município de Guajará Mirim.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de aquisição de uma ambulância equipada com UTI, que beneficiará em muito a população daquele município e do Estado.

#### JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa atender a necessidade da população local e do Estado, já que Guajará Mirim é um município muito visado pelo turismo e tem um acréscimo populacional

significativo pelo menos nos fins de semana. Serve também para um melhor atendimento à população inclusive, poupando vidas. Contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 01 de abril de 2011.  
Dep. LEBRÃO – PTN.

**INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN** – Indica ao Governo do Estado a aquisição de uma secadora de cereais para Costa Marques.

O Deputado que o presente subscreve, nas formas regimentais, indica a necessidade do Governo do Estado através da EMATER – Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural, da aquisição de uma secadora de cereais para o Município de Costa Marques.

#### JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessário devido à elevada umidade do clima do nosso Estado e torna-se necessária a secagem artificial para uma armazenagem segura. É um processo muito importante para se preservar o máximo de rendimento em volume e qualidade dos cereais.

Consciente da importância para o futuro dos agricultores do estado é que contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 30 de março de 2011.  
Dep. LEBRÃO – PTN.

**INDICAÇÃO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – PSDC** – Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de uma reforma geral incluindo elétrica, subestação, ampliação de 05 (cinco) salas de aula e construção de uma quadra poliesportiva para atender a Escola EEEF Jaime Barcessat, Município de Candeias do Jamari.

O Deputado que o presente subscreve e ouvindo o Plenário na forma regimental, Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia que seja providenciado à reforma geral, elétrica, subestação, ampliação de 05 (cinco) salas de aula e quadra poliesportiva na Escola EEEF Jaime Barcessat em Candeias do Jamari.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender as estruturas da referida escola que necessita da reforma geral, elétrica, subestação, ampliação de 05 (cinco) salas de aula e a construção de uma quadra poliesportiva, pois a mesma não apresenta condições adequadas e nem espaço físico para atender os alunos, funcionários e professores que passam um longo período do dia no local. Uma vez feito as reformas necessárias irá diminuir o risco de acidentes tanto em sua parte estrutural como na parte elétrica e com construção da quadra poliesportiva, os alunos terão um lugar apropriado para a prática de esporte, valorizando e incentivando as diversas modalidades esportivas.

Tal proposição faz-se necessária para que os alunos tenham mais segurança e conforto durante o período letivo.

Certo que esta propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 31 de março de 2011.  
Dep. Euclides Maciel – PSDB.

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011

A Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, através da Pregoeira, Josiellen Bernardes, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, e será julgado pelo lote único, observadas as especificações do Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, a Resolução/ALE n.º152/2007, Decreto Federal nº 3.555/00, a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas no Edital e seus anexos.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de arranjos em flores naturais – botões de rosas, bouquets, arranjos pequenos, médios e grandes, e coroas médias e grandes, em atendimento as necessidades do Departamento de Cerimonial da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00173/2011.**

**DATA DE ABERTURA: Dia 30 de maio de 2011, às 09 horas, horário local.**

**LOCAL:** Na sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, na sede da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, sito a Rua Major Amarantes, 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho/RO.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, no sítio [www.ale.ro.gov.br](http://www.ale.ro.gov.br), no link Licitações.** Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (69) 3216-2732, no horário das 08hs às 12hs das 14hs às 18hs, de segunda a quarta-feira, e das 07h30 às 13h30min, nas quintas e sextas-feiras.

Porto Velho, 12 de maio de 2011.

Josiellen Bernardes  
Pregoeira Oficial – ALE/RO